



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL 068/2006

DATA: 12 de Janeiro de 2006

**SÚMULA: MODIFICAÇÃO DO ART. 1º DA LEI
MUNICIPAL N° 022/2005.**

O Senhor **Ademir Kosé Lauzen**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Parágrafo 6º e Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargos de Secretários Municipais na forma constitucional prevista é fixado no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil Quinhentos reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2.005.

Parágrafo único – Fica vedado aos secretários o direito a décimo terceiro e férias.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

Ademir Kosé Lauzer
Presidente